



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 35/90

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO ADITIVO do Convênio celebrado em 03 de janeiro de 1985 , entre a Prefeitura Municipal de Guiricema e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-MG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, decretu e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO ADITIVO do Convênio celebrado em 03 de janeiro de 1985, entre a Prefeitura Municipal de Guiricema e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG, objetivando o desenvolvimento de um Programa de Extensão Rural.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a favor da EMATER-MG local até o valor da alíquota de 3,86% de cada parcela recebida.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de abril de 1990.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
- Secretário -